

Assinatura do Presidente

Aprovado em 12/05/17 Discussão em 28/04/17

Assinatura do Presidente

**APROVADO  
REDAÇÃO FINAL  
EM: 02/05/17  
PRESIDENTE**

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO  
DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 50/2017,  
QUE DENOMINA LARGO FREI  
FRANCISCO CARLONI O ATUAL  
ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO ENTRE  
AS RUAS DOUTOR NICANOR  
FERREIRA, OURO PRETO, E AVENIDA  
ILHÉUS - BAIRRO ALEGRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de um Projeto de Lei nº 50/2017-L – Que denomina Largo Frei Francisco Carloni o atual espaço público localizado entre as Ruas Doutor Nicanor Ferreira, Ouro Preto e Avenida Ilhéus- Bairro Alegria e dá outras providências.

### **II – EXAME DE ADMISSIBILIDADE**

No que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e à iniciativa.

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista prevê como Competência da Câmara Municipal, legislar sobre alteração de denominação de nomes próprios de vias e logradouros públicos.

“Art. 7º.....

**XVII – denominar e alterar nome de vias, logradouros e prédios públicos.**

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo.

### **III- PARECER:**

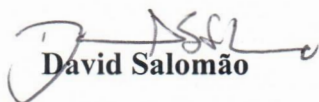
Uma vez demonstrada a coerência e a observância pelo Projeto de Lei ora em análise, dos dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e à iniciativa, primando pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela

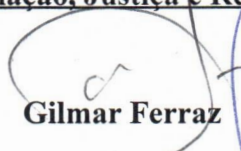
---


aprovação do Projeto de Lei nº 50/2017, desde que a ele seja incorporada a emenda supressiva ora apresentada.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 12 de abril de 2017.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

  
**David Salomão**  
Presidente

  
**Gilmar Ferraz**  
Relator

  
**Valdemir Dias**  
Membro